

RESOLUÇÃO Nº 294/2026/CREF3/SC

**Dispõe sobre a alteração dos §1º, §2º e § 3º do
art. 4º da Resolução nº 188/2021/CREF3/SC.**

O **Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região - CREF3/SC**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o inciso IX do art. 61 do Regimento Interno do CREF3/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor previsto para custeio da alimentação dos empregados em deslocamento a serviço;

CONSIDERANDO o deliberado pela Diretoria em reunião realizada em 27 de junho de 2026 e pelo Plenário em reunião realizada em mesma data;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os §1º, §2º e § 3º do art. 4º da Resolução nº 188/2021/CREF3/SC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Considera-se viagem a serviço o deslocamento para fora da região de domicílio do empregado, compreendida no Anexo I (a ser publicado na íntegra no sítio eletrônico do CREF3/SC), para o desempenho de suas atribuições ou em cumprimento à determinação expressa do superior hierárquico.

§2º Se o deslocamento exigir pernoite, o empregado receberá, a título de adiantamento, a quantia de até R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com hospedagem e R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) para custear despesas com alimentação (janta) relativas ao respectivo dia.

§3º Se o deslocamento não exigir pernoite, mas, em razão da necessidade do serviço externo, ultrapassar as 18h do respectivo dia, o empregado fará jus, a título de adiantamento, ao valor de R\$ 66,00

(sessenta e seis reais), destinado ao custeio da refeição correspondente ao jantar, mediante autorização superior hierárquico.

Art. 2º - Acrescentar o parágrafo único no art. 17 da Resolução nº 188/2021/CREF3/SC:

Parágrafo único: Para efeitos de prestar contas, as notas deverão ser apresentadas separadamente.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 222/2022/CREF3/SC, de 07 de setembro de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 29 de junho de 2026.



Emerson Antônio Brancher
Presidente
CREF 001925-G/S

Publicado no Diário Oficial da União em: 30/06/2026 | Edição: 120 | Seção: 1 | Página: 187